



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Fone: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 14/2018 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutoria / Curso de Licenciatura em Filosofia)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de sua competência e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo destinado à formação do **cadastro de reserva** para as funções de Tutor a Distância (**TD**) e Tutor Presencial (**TP**) / Polo UAB de Uruçuí/PI, do Curso de Graduação em Filosofia/EaD/CEAD/UFPI/Universidade Aberta do Brasil (UAB) / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Ministério da Educação (MEC), **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais junto às respectivas Coordenações de Curso (**TD**) e de Polo (**TP**). O processo seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais vigentes e disposições editalícias a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo visa formar equipe de Tutores do Curso de Licenciatura em Filosofia / Educação a Distância (EaD), bem como compor o respectivo Banco de Reserva de Tutoria do Curso, onde o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação / Curso.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido / realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD / UFPI e composta por docentes vinculados ao CEAD / UFPI e agentes de EaD / CAPES / UAB / UFPI, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos UAB/UFPI.

1.3 A atividade de Tutoria tem caráter temporário, portanto, **sem vínculo empregatício**, com remuneração correspondente à Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273 / 2006 e n. 11.502 / 2007, e Portarias n. 183 / 2016 e 15 / 2017 – CAPES / UAB / MEC. O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o Tutor estiver no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

2 DAS INSCRIÇÕES – Gratuitas

2.1 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do **Requerimento de Inscrição** (Anexo IV) e apresentação da documentação exigida, conforme item 4, no período de **27 a 29 de junho de 2018**, no horário de 8h as 12h, da seguinte forma:

Tutor Presencial/ Local de inscrição e entrega da documentação: Polo UAB/UFPI – Município de Uruçuí/PI – Rua Almir Benvindo, s/n – Malvina, Uruçuí/PI – Contato: (89) 3544 - 2575

Tutor a Distância/Local de inscrição e entrega da documentação: Secretaria Administrativa do Curso de Filosofia EAD / Centro de Educação a Distância (CEAD) /UFPI, situado à Rua Olavo Bilac, n. 1148 – Praça Saraiva – Centro – Teresina - CEP 64001-280 - (Fone: 86 - 3215-4101/ Ramal 221);

3 DAS VAGAS

3.1 Os candidatos classificados formarão o cadastro de reserva de Tutores (Presencial e a Distância) do Curso e poderão ser chamados havendo vacância ou necessidade do Curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA

4.1 Quadro 1 – requisitos / função

TUTOR PRESENCIAL

1. Ser brasileiro nato **ou** naturalizado **ou** estrangeiro com visto permanente.
2. Ser graduado na (s) área (s) de Filosofia ou Antropologia, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Psicologia, História, Direito e Teologia.*
3. Possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou estar cursando pós-graduação na (s) área (s) de Filosofia ou Antropologia, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Psicologia, História, Direito, e Teologia.**
4. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, *e-mail*, *chat*, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico.
6. Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD).
7. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial optado para o desempenho da função, conforme indicado no Requerimento de Inscrição.
8. Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do Polo. Neste caso é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento – município residência / Polo / município residência.

Legenda: * Cursos reconhecidos pelo MEC.
** Cursos reconhecidos pela CAPES.

4.2 Quadro 2 – requisitos / função

TUTOR A DISTÂNCIA

1. Ser brasileiro nato **ou** naturalizado **ou** estrangeiro com visto permanente.
2. Residir em Teresina.
3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades discentes no Sistema
4. Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para viajar ao polo de apoio presencial, conforme cronograma do Curso, participar das atividades de capacitação e atualizações promovidas pela Coordenação do Curso, mediar a comunicação de conteúdos entre o docente e os discentes e colaborar com a Coordenação do Curso no acompanhamento dos discentes.
5. Ser graduado na (s) área (s) de Filosofia* e possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou estar cursando pós-graduação em Filosofia.**
6. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, *e-mail*, *chat*, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
7. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico.
8. Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD).

Legenda: * Cursos reconhecidos pelo MEC.
** Cursos reconhecidos pela CAPES.

4.2 O candidato a Tutor Presencial classificado e convocado desempenhará suas atribuições no Polo UAB conforme indicado no Requerimento de Inscrição, cuja atuação terá o acompanhamento (controle de frequência) da Coordenação do Polo e da Coordenação do Curso (ver atribuições – Anexo III). Fica a cargo do Tutor qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao Polo para o cumprimento das 20 horas semanais.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, no período e horários indicados no item 2, o candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia dos seguintes documentos (Anexo VI):

1. **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato (Anexo IV).
2. **Documento** de Identidade e CPF.

3. **Título de Eleitor** com comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral.
4. **Prova de quitação** com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
5. **Comprovante de residência** (data recente).
6. **Diploma e Histórico Escolar** / Curso de Graduação.
7. **Certificado de Pós-Graduação** – Especialização, Mestrado ou Doutorado (no caso de candidatos que já possuem titulação).
8. **Curriculum vitae ou Lattes** devidamente comprovado (Os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital não comprovados, não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do processo seletivo).
9. **Declaração** preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 semanais (ver Anexo V) para o desenvolvimento das atividades de Tutoria do Curso.
10. **Declaração** do Professor Orientador liberando o candidato para o exercício das atividades de Tutoria – caso específico de candidatos alunos pós-graduandos.

Observação 1 – Diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino superior devem ser revalidados em universidades brasileiras.

Observação 2 – Para os pós-graduandos: declaração de matrícula da IES em que está cursando.

Observação 3 – Em nenhuma hipótese será aceita a entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada em duas etapas para Tutor a Distância e uma etapa para o Tutor Presencial, de acordo com as especificações abaixo, nas datas, locais e horários indicados no Cronograma (Anexo I).

1ª Etapa – (Eliminatória e exclusiva para o Tutor a Distância) – Prova Objetiva (0 a 10)

• Tutor a Distância – Conteúdos exclusivos para esses candidatos: Filosofia, Filosofia Antiga, Filosofia Medieval, Filosofia Moderna, Filosofia Contemporânea, Filosofia da Linguagem e das Ciências, Teoria do Conhecimento, etc.

Nota mínima para classificação = 7 (sete).

2ª Etapa (Classificatória – para Tutor Presencial e Tutor a Distância) – Análise de Currículo / prova de títulos – a prova de títulos consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no Barema (ver Anexo II), sendo a pontuação mínima para classificação igual a 15 pontos do somatório dos Baresmas (Barema I, Barema II).

6.2 A nota final do candidato – Tutor a Distância – resultará do somatório das notas obtidas nas duas etapas dividido por dois, resultando em média igual ou maior a sete. A nota final do candidato – Tutor Presencial será o resultado da pontuação do somatório dos Baresmas (Barema I, Barema II), resultando média igual ou maior a 15 pontos.

6.3 Havendo empate, tanto para o Tutor Presencial quanto para o Tutor a Distância, terá preferência o candidato que tiver, na sequência: **1)** Idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Estatuto do Idoso; **2)** Maior pontuação em experiência docente no ensino superior; **3.** Maior pontuação em título acadêmico.

Observação – Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site: www.cead.ufpi.br

6.4 Do Currículo: o *Curriculum Vitae* deve obedecer ao seguinte modelo:

- a) Dados pessoais (identificação completa do candidato).
- b) Formação acadêmica / titulação.
- c) Atividades científicas / artísticas / técnicas relacionadas com a função (artigos publicados, livros ou capítulos de livros publicados ou apresentações de trabalhos em congressos).

- d) Atuação profissional (experiências relevantes para a seleção).
- e) Qualificação profissional (cursos na área de ensino a distância. Para os cursos na Área de Ensino a Distância, apenas contam pontos cursos de qualificação na área e não os cursos apenas feitos a distância).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS:

7.1 No ato da inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

7.2 Os candidatos que não atenderem às exigências indicadas neste Edital serão eliminados.

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o calendário de eventos (cronograma) através do *site* <http://www.cead.ufpi.br>, bem como participar de todas as atividades do processo seletivo. Caso deixe de participar de alguma das etapas estará automaticamente eliminado da seleção.

7.4 Não caberá ao candidato recorrer à revisão das etapas de que trata o item 6, fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

7.5 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância, e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil (vide: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).

7.6 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA / UFPI a ser realizado pela Coordenação do Curso no polo sede CEAD / Teresina – PI. Nesta circunstância específica, as despesas decorrentes do deslocamento de candidatos classificados e convocados do Polo de origem para o Polo sede CEAD / Teresina – PI, serão providas pelos recursos do Curso / Programa EaD / UFPI.

7.7 Nem a seleção nem tampouco o exercício da função possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por tratar-se de Bolsa CAPES / UAB, conforme leis e portarias mencionadas no item 1.

7.8 A validade deste Edital será de dois anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

7.9 A bolsa de Tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de estudo ou pesquisa, conforme o disposto no Art. 1º, Inciso 3º da Lei n. 11.273 / 2006, exceto os casos disciplinados pela Portaria Conjunto / CAPES / CNPq n. 01 / 2007.

7.10 Caso a Comissão de Seleção / a Coordenação do Curso ou Direção do CEAD verifique, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não será imediatamente desligado do Projeto Curso / Programa UAB (UFPI), mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob a pena de responsabilidade.

7.11 Em casos excepcionais e por extrema necessidade poderá haver migração de modalidade: tutor presencial passar para a modalidade a distância. Tal mudança ocorrerá em comum acordo com as partes.

7.12 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições, conforme Anexo III, poderá ser desligado do projeto / Curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação – resultado final.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e / ou Direção do CEAD.

Teresina (PI), 26 de junho de 2018.

Prof. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD /UFPI
Coordenador UAB na UFPI

EDITAL Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27 a 29 / 06 / 2018	Inscrições candidatos Tutor a Distância – Secretaria Administrativa do Curso de Filosofia EAD/Centro de Educação a Distância CEAD / UFPI, situado à Rua Olavo Bilac nº 1148 – Praça Saraiva – Centro – Teresina – CEP 64001-280 - (Fone: 86 - 3215-4101/ Ramal 221). Tutor Presencial – Polo UAB / UFPI de Uruçuí, Rua Almir Benvindo, s. n. – Malvina CEP: 64.860-000 – URUCUI – Piauí
04 /07 / 2018	Divulgação da homologação das inscrições
05 a 06/ 07/ 2018	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Via <i>e-mail</i> : filosofia_uapi@ufpi.edu.br
10 /07 / 2018	Resultado da interposição de recurso
11/07/2018	Prova objetiva
13/07/2018	Resultado da prova objetiva
12 a 16/07/2018	Interposição de recurso da prova objetiva
17/07/2018	Resultado da interposição de recurso
18 / 07 / 2018	Resultado da Análise de Currículo / prova de títulos
19 a 20 / 07 / 2018	Interposição de recurso contra o resultado da Análise de Currículo / prova de títulos. Via <i>e-mail</i> : filosofia_uapi@ufpi.edu.br
24/07/2018	Resultado da interposição de recurso contra o resultado da Análise de Currículo / prova de títulos.
01 /08 / 2018	Resultado final

Observação 1 – A divulgação de todos os eventos e notícias relativos ao processo seletivo ocorrerá através do *site*: www.cead.ufpi.br

Observação 2 – As interposições de recursos deverão ser enviadas à Comissão de Seleção através do *e-mail*: filosofia_uapi@ufpi.edu.br, impreterivelmente no prazo estabelecido no Cronograma, contendo identificação completa do candidato, número de inscrição e indicação do questionamento com a respectiva argumentação.

EDITAL Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
ANEXO II – BAREMA (Pontuação Análise de Currículo)

NOTA DO CANDIDATO (Pontuação final: Barema I + Barema II / 2): _____

Barema I – Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	10,0	10,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	8,0	8,0
Pós-graduação em andamento (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	1,5	1,5
Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área	1,5	1,5
Total: 21,0		

Observações:

- 1 Para os títulos de pós-graduação na área específica, a pontuação será integral (definida no Barema I);
- 2 Para títulos em áreas afins, a pontuação será metade da integral.

Barema II – Experiência na área objeto da seleção (anual)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DOS PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Experiência em Educação a Distância (por ano)	2,0	10,0
Experiência em docência no ensino superior (por ano)	2,0	10,0
Experiência em docência no ensino básico (por ano)	1,0	5,0
Total: 25,0		

Comissão

EDITAL Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES PARA OS TUTORES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA TUTOR PRESENCIAL

1. De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e Coordenação do Curso, observando a carga horária de 20 horas semanais.
2. Atender aos alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a carga horária de 20 horas semanais.
3. Interagir com os tutores a distância, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de *e-mail* e durante os encontros presenciais no Polo.
4. Orientar os alunos do Curso, por meio de *e-mails* quanto ao uso da Plataforma de atividades – SIGAA / UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
5. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico.
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, Tutores a Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo.
7. Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as Coordenações do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia / EaD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da UAPI / Teresina – PI.
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial.
9. Manter informada a Coordenação do Curso e a respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre atividades complementares.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA

1. De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e Coordenação do Curso, observando a carga horária de 20 h semanais.
2. Atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a sua carga horária de 20 h semanais.
3. Interagir com os Tutores a Distância, com vistas a troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de *e-mail* e durante os encontros presenciais no Polo.
4. Orientar os alunos do curso, por meio de *e-mails* quanto ao uso da Plataforma de atividades - SIGAA/UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
5. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico.
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, tutores a Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo.
7. Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da UAPI / Teresina (PI).
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial.
9. Manter informada a Coordenação do Curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

EDITAL Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma

INSCRIÇÃO N. _____

Eu, _____

Residente / domiciliado _____

Telefone(s) res.: _____ Celular: _____

RG _____ CPF _____

E-mail _____ venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Tutor do Curso de Licenciatura em Filosofia EaD / CEAD / UFPI, conforme em epígrafe.

Opção:

Tutor a Distância () Tutor Presencial () – Polo de Uruçuí/PI.

Nestes termos
Peço deferimento.

Local e data:

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

✂-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
(VIA DO CANDIDATO)

NOME DO

CANDIDATO: _____

N. DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL DE INSCRIÇÃO:

_____ DATA: ___/___/2018.

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO

Eu _____
_____ residente e domiciliado

_____ Telefone residencial _____
Celular _____ RG _____ CPF _____
_____ *e-mail* _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes à Tutoria Presencial, conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas no Edital em epígrafe.

Declaro ainda estar ciente de que em caso do descumprimento de minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro de tutores / Curso Filosofia, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas no Edital em epígrafe.

Local e data:

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA
INSCRIÇÃO

(VIA DO CANDIDATO)

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) _____, portador do documento de identidade n. _____, no ato da sua inscrição no processo seletivo regido pelo edital em pauta entregou à Comissão de Seleção os documentos indicados abaixo.

- Requerimento de Inscrição.
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- Cópia da prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante do Curso de Pós-Graduação (caso candidato com titulação: Especialização, Mestrado) Cópia de comprovante de titulação exigida (Currículo).
- Declaração atestando sua disponibilidade de 20 horas semanais. ou Doutorado).
- Declaração de autorização do orientador (caso candidatos – alunos pós-graduandos).
- Comprovante de matrícula (caso candidato aluno pós-graduando).

Local: _____ - ____/____/ 2018.

Responsável pela inscrição



EDITAL Nº 14/ 2018 – CEAD/UFPI
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA
INSCRIÇÃO

(VIA DA COMISSÃO)

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, no ato da sua inscrição no processo seletivo regido pelo edital em pauta entregou à Comissão de Seleção os documentos indicados abaixo.

- Requerimento de Inscrição.
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- Cópia da prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante do Curso de Pós-Graduação (caso candidato com titulação: Especialização, Mestrado) Cópia de comprovante de titulação exigida (Currículo).
- Declaração atestando sua disponibilidade de 20 horas semanais. ou Doutorado).
- Declaração de autorização do orientador (caso candidatos – alunos pós-graduandos).
- Comprovante de matrícula (caso candidato aluno pós-graduando).

Responsável pela inscrição